

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: Max Andriei Tullio, RG 130400221 SESP/PR, CPF 078.945.919-12

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: Associação dos Agricultores de Marmeleiro de Baixo

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de Rebouças através da aquisição de Equipamentos para Estruturação dos Serviços Mecanizados e da Secagem de Grãos.

4. ENDEREÇO: Localidade de Marmeleiro de Baixo, SN, Zona Rural, Rebouças-PR, CEP 84.550-000

5. TELEFONE: (42) 99829-8727

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: assmarmeleirobaixo@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO:

A Associação vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a revisão da pontuação atribuída no âmbito do processo de avaliação referente os critérios de seleção para associações.

Após análise detalhada do resultado preliminar, verificou-se que determinados critérios, para os quais a Associação atende integralmente às exigências estabelecidas no edital/regulamento, não tiveram a pontuação devidamente computada.

Dessa forma, requer-se reavaliação dos itens especificados abaixo, considerando que a documentação comprobatória correspondente segue devidamente anexada, acompanhada das respectivas justificativas técnicas.

Ressaltamos que a correta apreciação dos referidos critérios poderá implicar na majoração da pontuação final atribuída à Associação, refletindo de maneira fidedigna o atendimento às condições previstas no instrumento convocatório.

Critérios a serem revisados:

1.8 A Organização atua no FORNECIMENTO DE FATORES DE PRODUÇÃO (tais como insumos agropecuários, bioinsumos, alimentação animal, sementes, mudas e/ou outros), por meio de: compra coletiva e venda direta ao cooperado/associado; e/ou facilitação de processos de negociação junto a fornecedores

1.10 A Associação adota uma estratégia clara de especialização ou de diversificação das cadeias agroindustriais em que está inserida, com vistas a atender aos interesses do associado e às exigências do mercado consumidor?

1.11 A Organização presta serviços de EDUCAÇÃO ao cooperado/associado, promovendo atividades de capacitação diretamente ou por meio de articulação com entidades parceiras.

1.15 A Organização presta serviços de LOGÍSTICA e ARMAZENAGEM da produção dos cooperados, por meios próprios ou terceirizados, conforme melhor viabilidade técnica e econômica?

1.16 A Associação possui parceria (s) institucional (is) formalizada (s) em processos de logística ou transformação, para aumentar a competitividade dos negócios dos sócios?

1.54 O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de uso de ENERGIA RENOVÁVEL?

1.72 O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioprodutiva de, pelo menos, 10 agricultores familiares pertencentes a povos e comunidades tradicionais, indígenas e/ou quilombolas, estabelecendo metas e programação de atividades específicas para esse público?

1.104 O Projeto de Negócio prevê a implementação de BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS e/ou o aprimoramento de SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, nas propriedades rurais dos sócios, de modo a contribuir para a preservação ambiental?

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

1.8 – Fornecimento de fatores de produção: A Associação dos Agricultores do Marmeleiro de Baixo atua diretamente no fornecimento de fatores de produção aos seus associados por meio da organização de compras coletivas de insumos, conforme descrito em sua atuação institucional (“organização de compras coletivas de insumos”). Essa prática configura, de forma objetiva, o mecanismo previsto no critério, pois a Associação:

- centraliza a demanda dos agricultores familiares, viabilizando a compra em maior volume;
- facilita a negociação com fornecedores, buscando melhores condições de preço, prazo e entrega;
- garante acesso a insumos para pequenos agricultores, inclusive aqueles com menor capacidade de compra individual, contribuindo para a continuidade da produção.

Dessa forma, fica evidenciado que a Associação cumpre o item 1.8 ao promover compra coletiva e processos de negociação junto a fornecedores, assegurando aos associados acesso mais eficiente e econômico aos fatores de produção necessários às atividades agrícolas

1.10 – Estratégia clara de especialização e/ou diversificação das cadeias: A Associação apresenta estratégia clara de diversificação de atividades e serviços voltados ao fortalecimento econômico dos associados, atuando em múltiplas frentes integradas: prestação de serviços com maquinário agrícola (plantio e preparo do solo), logística de transporte, compras coletivas de insumos, além de secagem, armazenamento de grãos e sementes e incentivo/apoio à produção de orgânicos. Esse conjunto evidencia diversificação organizada para atender às necessidades dos associados e às exigências do mercado, especialmente quanto a qualidade e sustentabilidade (orgânicos).

1.15 – Logística e armazenagem da produção (própria ou terceirizada): A Associação presta serviços de logística e armazenagem aos associados de forma objetiva e comprovável: realiza “a logística do transporte para pequenos agricultores” e atua na “secagem de grãos e sementes e armazenamento dos mesmos”. Portanto, cumpre integralmente o critério ao oferecer estrutura e serviço operacional que permite ao associado escoar e conservar a produção, com ganho de eficiência, redução de perdas e melhor organização de comercialização.

1.16 – Parcerias institucionais formalizadas em logística ou transformação: A Associação opera com atividades que, pela natureza, envolvem articulação institucional e operacional com o território e políticas públicas, incluindo o recebimento de repasse de ICMS Ecológico do Estado do Paraná, o que indica vínculo institucional com mecanismos públicos. Além disso, as frentes de logística, secagem e armazenagem normalmente demandam integração com atores locais e fornecedores.

1.54 – Meta coletiva de uso de energia renovável (Projeto de Negócio): O Projeto de Negócio da Associação dos Agricultores do Marmeleiro de Baixo prevê, de forma objetiva e coletiva, o uso de energia renovável como meta para fortalecer a sustentabilidade econômica e ambiental das atividades desenvolvidas pela entidade. A Associação possui projeto aprovado junto à Itaipu, no âmbito do programa Itaipu Mais que Energia, que viabiliza a aquisição e implantação de um sistema de energia solar (fotovoltaico).

1.72 – Inclusão socioproductiva de, pelo menos, 10 agricultores familiares de povos e comunidades tradicionais (Faxinalenses): A Associação dos Agricultores do Marmeleiro de Baixo atua diretamente com povos e comunidades tradicionais Faxinalenses no município de Rebouças, com foco principal na comunidade do Faxinal do Marmeleiro de Baixo, território tradicional que reúne mais de 500 (quinhentas) famílias residentes, conforme histórico e atuação institucional da entidade desde 1986 no fortalecimento da agricultura familiar e dos faxinalenses.

O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioproductiva de, no mínimo, 10 (dez) agricultores familiares faxinalenses, com metas e programação de atividades específicas para este público, a partir das ações já executadas e ofertadas pela Associação no território, tais como:

- apoio à produção por meio de serviços de maquinários agrícolas (plantio e preparo do solo);
- logística de transporte para pequenos agricultores;

- organização de compras coletivas de insumos para redução de custos e melhoria das condições de produção;
- secagem, armazenamento de grãos e sementes, contribuindo para redução de perdas e melhoria da qualidade do produto;
- uso compartilhado de implementos pelos agricultores que não possuem equipamentos próprios, ampliando a capacidade produtiva e a permanência no campo;
- incentivo e fortalecimento de sistemas de produção com foco em produtos orgânicos, alinhados à sustentabilidade ambiental.

Além disso, a comprovação do vínculo territorial e produtivo dos agricultores atendidos pode ser demonstrada por meio do CAR – Cadastro Ambiental Rural vinculado às áreas de produção e uso tradicional no âmbito da comunidade faxinalense, reforçando a caracterização dos beneficiários como agricultores familiares inseridos em território tradicional.

Complementarmente, a Lei Municipal que trata do reconhecimento e/ou proteção dos Faxinais no município de Rebouças reforça o enquadramento das comunidades faxinalenses como povos e comunidades tradicionais, dando respaldo normativo local para o reconhecimento do público atendido pelo Projeto e para a pontuação do critério, uma vez que evidencia a existência de marco legal municipal voltado à manutenção do modo de vida e das práticas tradicionais do faxinal.

Dessa forma, resta demonstrado que o Projeto de Negócio prevê, de forma objetiva, a inclusão socioprodutiva de pelo menos 10 agricultores familiares pertencentes a povos e comunidades tradicionais (Faxinalenses), com metas e ações direcionadas, atendendo ao critério 1.72.

Observação: Está destacado que os membros da Associação estão presentes no CAR da comunidades faxinalense sendo 10 (dez) associados. Conforme CAF JURIDICA

1.104 – Boas Práticas Agrícolas e/ou Sistemas Integrados (preservação ambiental): A Associação fomenta práticas produtivas alinhadas à preservação ambiental ao atuar com agricultores que “cultivam produtos orgânicos”, o que pressupõe manejo com redução/ausência de insumos químicos sintéticos e adoção de práticas conservacionistas. Além disso, a entidade recebe repasse de ICMS Ecológico, evidenciando inserção em contexto territorial e institucional com foco ambiental. Dessa forma, há coerência técnica para reconhecer a atuação e/ou previsão de aprimoramento de boas práticas agrícolas nas propriedades dos sócios, contribuindo para preservação ambiental.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Anexo 1 - Declaração de Experiência Prévia e Atestado de Capacidade Técnica da prefeitura municipal de Rebouças.

Anexo 2 - Lei municipal nº 1.235/2008: Dispõe sobre o processo de reconhecimento dos faxinalenses e dos seus acordos comunitários.

ANEXO 3 - CAR cadastro área rural da comunidade do Faxinal do Marmeleiro de Baixo.

ANEXO 4 – CAR cadastro área rural da comunidade do Faxinal do Marmeleiro de Cima.

Rebouças, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MAXANDRIEI TULLIO
Data: 27/02/2026 20:45:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Max Andriei Tullio
Presidente



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br



Declaração de Experiência Prévia e Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a Associação dos Agricultores de Marmeleiro de Baixo – AAMB, CNPJ: 79.261.657/0001-62, possui experiência prévia e capacidade técnica comprovada na participação no Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO – COOPERA-PARANÁ nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 25.376.616-6) com o projeto: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MECANIZADOS E DA SECAGEM DE GRÃOS.

A AAMB atua desde 1986 no fortalecimento da Agricultura Familiar e dos povos tradicionais conhecidos como Faxinalenses no município de Rebouças, principalmente na comunidade do Faxinal do Marmeleiro de Baixo, comunidade essa que possui mais de 500 (quinhentas) famílias que residem na comunidade, na prestação de serviços de maquinários agrícolas (plantio e preparação do solo), fazendo a logística do transporte para pequenos agricultores e organização de compras coletivas de insumos, bem como na secagem de grãos e sementes e armazenamento dos mesmos e cultivam produtos orgânicos. Ademais, auxilia os agricultores que não possuem implementos próprios, possibilitando que utilizem, de forma compartilhada, os equipamentos disponibilizados pela Associação dos Agricultores de Marmeleiro de Baixo. Salienta-se que a Associação recebe do Estado do Paraná o repasse de ICMS ecológico.

Laercio Antonio
Cipriano:93797
737904

Assinado de forma

digital por Laercio

Antonio

Cipriano:93797737904

Dados: 2026.02.26

11:22:59 -03'00'

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito do Município de Rebouças



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

e-mail: administracao@reboucas.pr.gov.br



LEI Nº1.235/2008

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de reconhecimento dos faxinalenses e dos seus “acordos comunitários”, que regulamentam a construção e manutenção das cercas e tapumes dos faxinais e proíbem a colocação de fechos em áreas de uso comum, no Município de Rebouças, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - A consciência de sua identidade faxinalense é o critério fundamental para determinar o reconhecimento do grupo social.

§ 1.º- Para fins desta Lei, a identidade faxinalense será atestada mediante alto-definição do próprio grupo social, que deverá encaminhar a Prefeitura Municipal Declaração de Alto-definição de Faxinalense

§ 2.º- Entende-se pela alto-definição faxinalense, a manifestação consciente de grupo pela sua própria condição de existência, que se caracteriza pelo seu modo de viver, que se dá pelo uso comum de pastagens nativas para criação animal, em consonância com a conservação dos recursos naturais, segundo suas práticas tradicionais.

Art. 2.º - O Município, mediante a Declaração de Alto-definição de Faxinalenses, deverá emitir um certificado reconhecendo a existência social do grupo, no prazo máximo de 60 dias.

Parágrafo Único - Após a emissão do certificado, A prefeitura Municipal deverá encaminhar ofício a Comissão Nacional de desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, criada pelo Decreto de 13 de julho de 2006, comunicando o reconhecimento do grupo social.

Art. 3.º - O Município reconhece todos os “acordos comunitários” realizados entre os próprios faxinalenses e que se relacionam as práticas necessárias para o uso comum de pastagens nativas, sempre observando a conservação ambiental.

§ 1.º- O Município proibirá qualquer ação dentro da área de uso comum fora dos acordos comunitários dos faxinalenses, sendo que para isso deverá adotar todas as medidas que se fizerem necessárias.

§ 2.º- as infrações pelo não cumprimento dos “acordos comunitários” disposto no caput, sujeitará o infrator as seguintes sanções:

I - Multa de no mínimo 3 UFM (Unidade Fiscal Municipal) e no máximo 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), arbitrados pela Secretaria da Agricultura e Meio ambiente do Município e recolhidos na Divisão Municipal de Tributação, independente das sanções penais e civis causadas.



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

e-mail: administracao@reboucas.pr.gov.br



II - As multas serão escalonadas de acordo com os danos causados que poderão ser:

- a) Grau mínimo: 3 (tres) UFM (Unidade Fiscal Municipal);
- b) Grau médio: 6 (seis), UFM (Unidade Fiscal Municipal) e
- c) Grau máximo: 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§ 3.º - a fiscalização do disposto neste artigo caberá a comissão municipal de fiscalização do Faxinal que será composta por:

- 01 (um) representante do departamento da agricultura e meio ambiente.

- 01 (um) representante da vigilância sanitária;

- 03 (três) representantes da comunidade.

Art. 4.º- As terras do criador em comum que forem transferidas para “novos proprietários” deverão permanecer sempre disponíveis em atenção às formas tradicionais de uso.

Art. 5.º- Os recursos oriundos do ICMS Ecológico, originados da ARESUR, poderão ser repassados bimestralmente para uma Associação ou Entidade do Faxinal, na quantia equivalente a 80% do valor arrecadado, após deduzidos os valores destinados legalmente a saúde, a educação e ao PASEP, tendo por base o montante originado por cada faxinal.

Parágrafo 1.º- Os recursos serão repassados pela Prefeitura Municipal por meio de convênio e deverão ser aplicados de acordo com um plano de aplicação negociado entre a Comunidade Faxinalense e Prefeitura;

Parágrafo 2.º- A entidade que receber os repasses de recursos deverá prestar contas a Prefeitura, de acordo com as normas a serem estabelecidas no convênio.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 31 de outubro de 2008.

Antonio de Oliveira Padilha
Prefeito Municipal



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Registro no CAR: PR-4121505-33D3.8F19.EB79.4E12.81A9.C42B.565B.EBDD | Data de Cadastro: 05/04/2018 11:27:51

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Nome do Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais: FAXINAL DO MARMELEIRO DE CIMA		
Município: Rebouças		UF: Paraná
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 25°38'46,21" S	Longitude: 50°32'14,56" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 80,4904		Módulos Fiscais: 4,0000
Código do Protocolo: PR-4121505-B369.4EC1.C472.0982.1D7E.D35F.42EC.127F		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/4





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

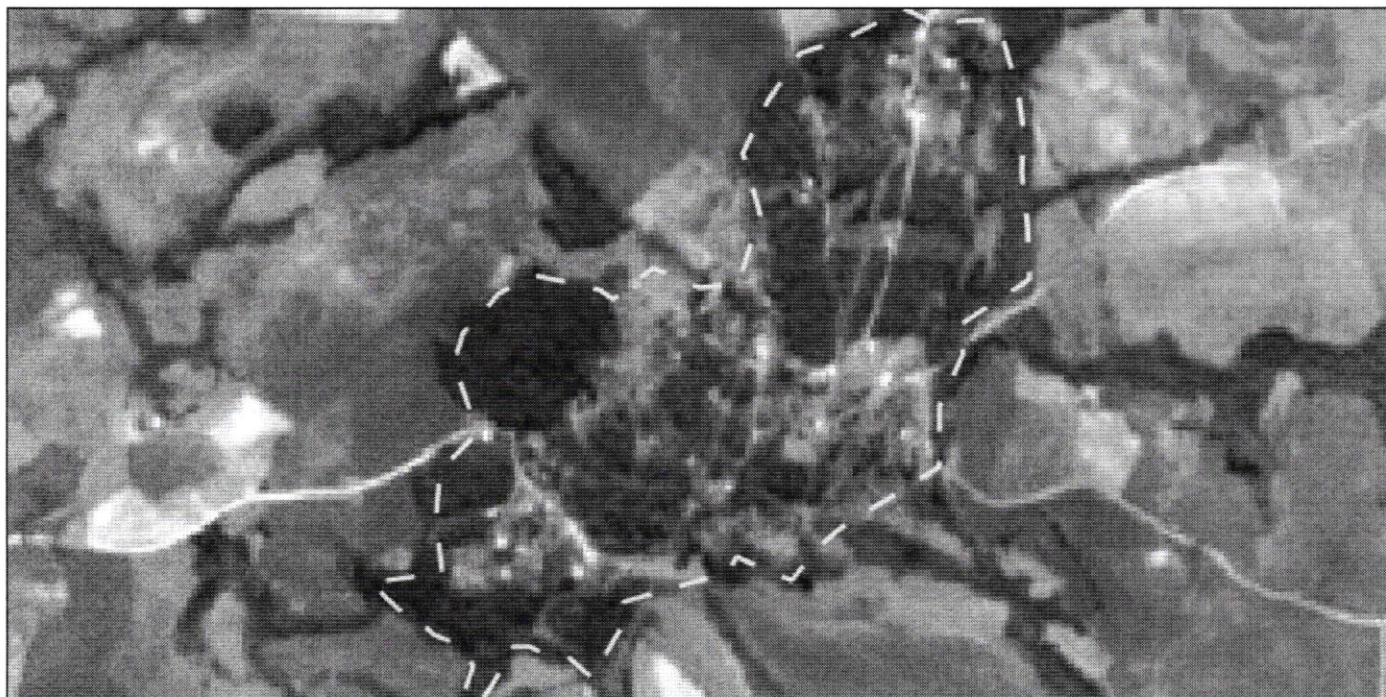
Registro no CAR: PR-4121505-33D3.8F19.EB79.4E12.81A9.C42B.565B.EBDD

Data de Cadastro: 05/04/2018 11:27:51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

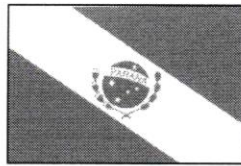
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/4





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Registro no CAR: PR-4121505-33D3.8F19.EB79.4E12.81A9.C42B.565B.EBDD

Data de Cadastro: 05/04/2018 11:27:51

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

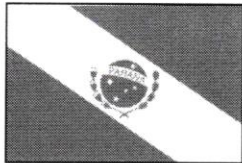
CPF: 243.354.289-87	Nome: Dinir Cordeiro
CPF: 021.991.789-27	Nome: Darci Gomes Rodrigues
CPF: 026.659.939-70	Nome: Eraldo Sebastião Borchath
CPF: 830.019.139-91	Nome: Donardo Rosene de Goz
CPF: 604.490.809-78	Nome: Isidoro Mikalski
CPF: 764.212.609-34	Nome: Isidoro Perek
CPF: 608.826.469-15	Nome: Francisco Soares dos Anjos
CPF: 410.009.519-87	Nome: Henrique Menezes Lourenço
CPF: 039.266.879-32	Nome: João Reginaldo Borchath
CPF: 285.980.759-49	Nome: José Stanislau dos Santos
CPF: 559.841.009-59	Nome: Izak Soares dos Anjos
CPF: 505.825.269-49	Nome: Jamil Rosene de Goz
CPF: 973.137.859-68	Nome: Mauri Carlos Treichel
CPF: 067.568.069-71	Nome: Osnei Blan Borges
CPF: 065.787.509-08	Nome: Marcos Perek
CPF: 044.029.709-54	Nome: Marla Luciana Rupp dos Santos
CPF: 830.017.009-04	Nome: Pedro Rosene de Goz
CPF: 023.599.339-57	Nome: Ricardo Perek

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/4





**RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR**

Registro no CAR: PR-4121505-33D3.8F19.EB79.4E12.81A9.C42B.565B.EBDD | Data de Cadastro: 05/04/2018 11:27:51

Imóvel		Imóvel	
Área Total Declarada do Território	0,0000	Área Consolidada	0,0000
Área Total de Propriedade ou Posse Atual da Comunidade	80,4904	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Reserva Legal	
Área Líquida de Propriedade ou Posse Atual da Comunidade	80,4904	Área de Reserva Legal	0,0000
APP / Uso Restrito			
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 4/4





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Registro no CAR: PR-4121505-6146.9C42.5531.49DA.B150.1B4B.BF63.3621 | Data de Cadastro: 05/04/2018 10:54:47

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Nome do Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais: FAXINAL DO MARMELEIRO DE BAIXO		
Município: Rebouças		UF: Paraná
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 25°40'38,55" S	Longitude: 50°32'41,19" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 642,3318		Módulos Fiscais: 40,1457
Código do Protocolo: PR-4121505-C80C.8475.8E73.38BE.96AB.86E0.2C50.0B17		

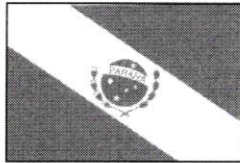
INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/5





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

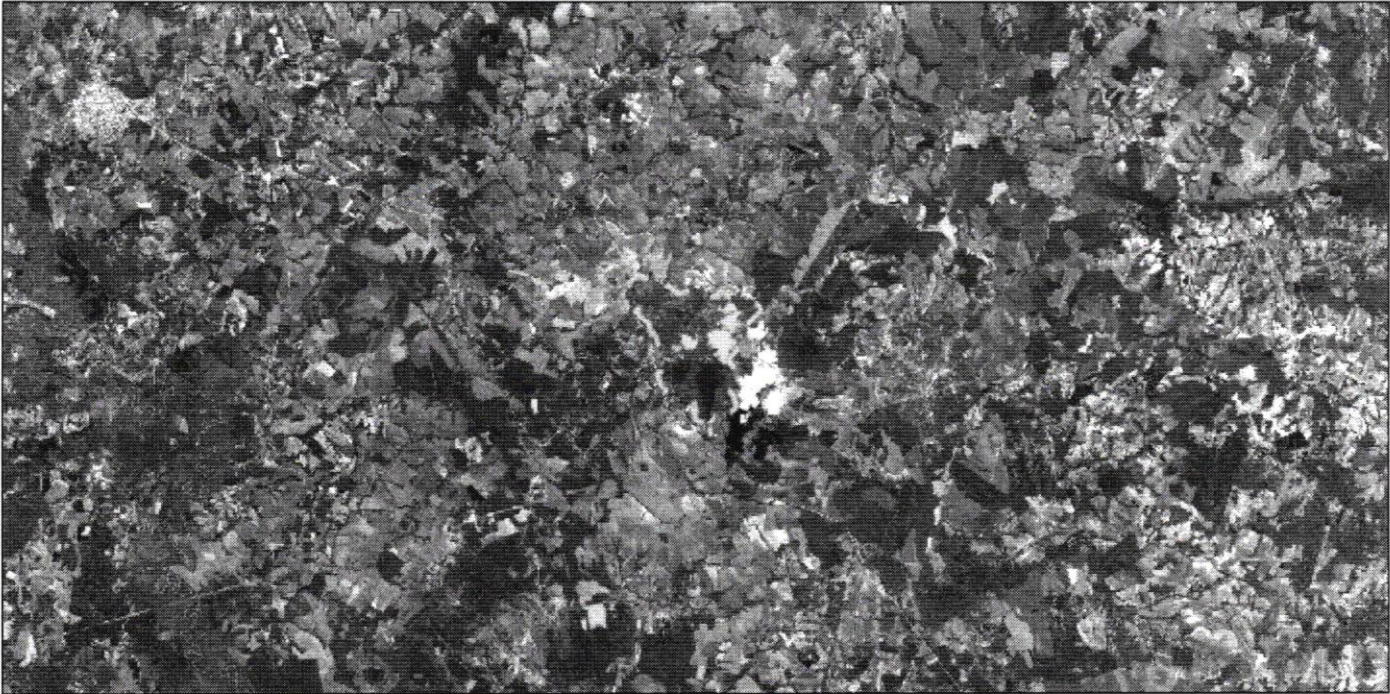
Registro no CAR: PR-4121505-6146.9C42.5531.49DA.B150.1B4B.BF63.3621

Data de Cadastro: 05/04/2018 10:54:47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

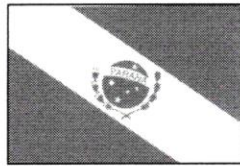


IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 764.210.079-53	Nome: Antonio Rene de Deus
CPF: 531.881.109-44	Nome: ANTONIO TULIO DOS SANTOS
CPF: 000.498.419-63	Nome: Antonia do Rocio de Toledo
CPF: 816.167.759-04	Nome: Antonio Orlando Lourenço
CPF: 496.736.889-15	Nome: Beatrice Luzia Ramos de Souza
CPF: 352.707.999-87	Nome: Braz do Prado de Deus
CPF: 781.843.989-72	Nome: Ari Alves
CPF: 028.098.789-78	Nome: ALEX RANGEL FERREIRA PINTO
CPF: 031.130.979-83	Nome: Alexandre José Wasic
CPF: 243.342.609-00	Nome: Acir Tulio

CAR - Cadastro Ambiental Rural





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Registro no CAR: PR-4121505-6146.9C42.5531.49DA.B150.1B4B.BF63.3621		Data de Cadastro: 05/04/2018 10:54:47
CPF: 965.218.309-10	Nome: Adão da Silva	
CPF: 037.659.209-59	Nome: FLORINDO FAGUNDES DOS SANTOS	
CPF: 976.902.609-34	Nome: Eva da Luz Lourenço	
CPF: 000.498.349-16	Nome: ERFERSON CLAZER	
CPF: 024.042.119-19	Nome: Emerson Luiz Tulio	
CPF: 427.277.669-04	Nome: João Eloir Borges Vieira	
CPF: 437.253.769-72	Nome: João do Prado de Deus	
CPF: 604.365.579-91	Nome: João de Toledo	
CPF: 065.259.339-94	Nome: Cristiano de Lara	
CPF: 073.733.129-18	Nome: Clemerson Lourenço	
CPF: 075.257.939-80	Nome: Braz Roberto de Deus	
CPF: 938.126.559-34	Nome: ELISABETE DE OLIVEIRA DE SOUZA	
CPF: 822.717.049-87	Nome: Dilei dos Santos Tulio	
CPF: 038.909.729-26	Nome: DENECEI DA APARECIDA DO PRADO	
CPF: 439.566.299-49	Nome: Custodo Prado de Deus	
CPF: 566.014.769-00	Nome: José Adão Lourenço	
CPF: 243.329.099-68	Nome: JOSE AFONSO DA CONCEICAO	
CPF: 500.561.159-20	Nome: José Borges Barros	
CPF: 584.300.679-49	Nome: João Maria da Silva	
CPF: 474.940.009-25	Nome: JOAO PADILHA DE OLIVEIRA	
CPF: 050.426.429-00	Nome: João Paulo Tulio	
CPF: 027.989.419-89	Nome: João Renato de Deus	
CPF: 808.008.409-25	Nome: MARCELO PADILHA DE OLIVEIRA	
CPF: 035.109.949-22	Nome: Maria da Luz Tulio	
CPF: 027.140.919-38	Nome: MARCIA DA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
CPF: 017.218.169-09	Nome: Maria Soeli dos Santos Souza	
CPF: 026.714.919-05	Nome: José de Matos Leão	
CPF: 023.926.509-26	Nome: José Roberto Tulio	
CPF: 427.286.149-20	Nome: José Lourenço do Prado	
CPF: 020.854.629-44	Nome: JUCINEIA DE SOUZA TULIO	

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/5





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Registro no CAR: PR-4121505-6146.9C42.5531.49DA.B150.1B4B.BF63.3621		Data de Cadastro: 05/04/2018 10:54:47
CPF: 023.457.889-09	Nome: Leopoldo Ismael de Toledo	
CPF: 017.705.489-12	Nome: Sebastião Ferreira Borges	
CPF: 410.033.499-00	Nome: Sebastião Souza dos Santos	
CPF: 733.978.819-00	Nome: SERGIO DE OLIVEIRA	
CPF: 007.910.779-69	Nome: Rosana Marques da Silva	
CPF: 822.718.289-53	Nome: SANDRA DA LUZ TULIO	
CPF: 957.247.109-00	Nome: SEBASTIAO DE SOUZA	
CPF: 017.546.349-23	Nome: Valdeci Lara de Souza	
CPF: 864.216.709-20	Nome: Valdevino Marques dos Santos	
CPF: 634.758.399-20	Nome: Zoneide Ferreira Borges	
CPF: 816.166.609-10	Nome: Silvio Antonio de Lara	
CPF: 999.036.529-68	Nome: Teresinha Olga Ferraz	
CPF: 672.450.059-15	Nome: Terezinha Rosa de Lima	
CPF: 078.945.919-12	Nome: MAX ANDREI TULLIO	
CPF: 747.752.279-04	Nome: Mauro Tulio	
CPF: 976.905.899-87	Nome: Miguel Brezina Sobrinho	
CPF: 060.778.499-79	Nome: Meiri Aparecida Borges Vieira	
CPF: 040.176.139-85	Nome: Marilice Fagundes dos Santos	
CPF: 031.003.139-76	Nome: MARLI TERESINHA SIKORSKI	
CPF: 014.878.419-49	Nome: Mario Vieira Tulio	
CPF: 474.938.959-53	Nome: Ricardo de Toledo	
CPF: 410.001.379-53	Nome: Pedro Paulo Wasik	
CPF: 062.384.069-33	Nome: Roneide Aparecida da Silva	
CPF: 081.332.969-86	Nome: ROGEIRA DE FATIMA DO CARMO	
CPF: 087.802.129-99	Nome: NICOLY ELIZA WAPENIK	
CPF: 708.408.499-15	Nome: Morcos Antonio de Lara	
CPF: 496.734.599-91	Nome: Pedro Altamir de Deus	
CPF: 604.365.659-00	Nome: Nuncio Menezes Lourenço	

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 4/5





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO CAR

Registro no CAR: PR-4121505-6146.9C42.5531.49DA.B150.1B4B.BF63.3621 Data de Cadastro: 05/04/2018 10:54:47

Imóvel		Imóvel	
Área Total Declarada do Território	642,3318	Área Consolidada	0,0000
Área Total de Propriedade ou Posse Atual da Comunidade	642,3318	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Reserva Legal	
Área Líquida de Propriedade ou Posse Atual da Comunidade	642,3318	Área de Reserva Legal	0,0000
APP / Uso Restrito			
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE MARMELEIRO DE BAIXO AAMB

APRESENTA O PROJETO

FORTALECENDO A AGRICULTURA
FAMILIAR E O MEIO AMBIENTE:
PROJETO VIVEIRO FLORESTAL DA
AAMB

Período inicial	Período final
01/10/2025	30/09/2026

Todos os direitos reservados:

Associação dos Agricultores de Marmeleiro de Baixo AAMB

Endereço: Comunidade Rural Marmeleiro de Baixo
Zona Rural - Rebouças/ PR

Projeto elaborado dentro do Sistema Bússola Social
www.bussolasocial.com.br

SOBRE

A Associação dos Agricultores de Marmeleiro de Baixo tem por finalidade fortalecer a organização econômica, social e política dos pequenos produtores e moradores do Marmeleiro de Baixo, racionalizar as atividades agropecuárias desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização dos frutos produzidos e colhidos pelos associados. Garantir o direito dos associados junto ao Poder Público, principalmente no entendimento às necessidades de educação, saúde, habilitação, transporte, comunicação e lazer. Produzir e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos moradores do Marmeleiro de Baixo. Receber e distribuir recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza, aceitação e orientações dos órgãos especializados, exploração econômica do terreno, no sentido de implantação de hortas, pomares, criação de animais de pequeno porte, etc.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE MARMELEIRO DE BAIXO AAMB

Associação

CNPJ: 79.261.657/0001-62

(42) 998031658

(42) 998298727

ENDEREÇO

Comunidade Rural Marmeleiro de Baixo

Zona Rural - Rebouças/ PR

RESPONSÁVEL

Max Andriei Tullio

associacaofaxinalmarmeleiro@gmail.com

(42) 998298727

PESSOA DE CONTATO

João Iranildo de Toledo

associacaofaxinalmarmeleiro@gmail.com

1. Apresentação do Projeto

Fortalecendo a Agricultura Familiar e o Meio Ambiente: Projeto Viveiro Florestal da AAMB

**Período
de execução**

01/10/2025

30/09/2026

DESCRIÇÃO DO PROJETO

RESUMO

A Associação dos Agricultores de Marmeleiro de Baixo é composta por agricultores familiares do Município de Rebouças – PR. No seu quadro de sócios possui cadastrados 133 associados, em sua grande maioria composta por povos tradicionais faxinalenses, os quais por meio da Lei nº 15.673/2007, o Estado do Paraná reconheceu os Faxinais e sua territorialidade específica, que indica a integração de quatro características próprias dessas comunidades tradicionais: a) produção animal à solta, em terras de uso comum; b) produção agrícola de base familiar, policultura alimentar de subsistência, para consumo e comercialização; c) extrativismo florestal de baixo impacto aliado à conservação da biodiversidade; d) cultura própria, laços de solidariedade comunitária e preservação de suas tradições e práticas sociais. A Associação também atua nas atividades voltadas ao interesse das Comunidades Faxinalenses, como distribuição e acompanhamento dos recursos do ICMS Ecológico e a participação da Articulação Puxirão Faxinalense.

Através do projeto de implantação de um viveiro florestal para a Associação de Agricultores do Marmeleiro de Baixo (AAMB), será possível promover a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na região. O viveiro será utilizado para a produção de mudas de espécies nativas, frutíferas, plantas medicinais, aromáticas e condimentares, hortaliças orgânicas e paisagismo, contribuindo para a recuperação de áreas degradadas, o aumento da cobertura vegetal e a diversificação das atividades dos agricultores familiares.

Além disso, o projeto prevê a instalação de um sistema de energia solar para abastecer as operações do viveiro, reduzindo custos energéticos e fortalecendo o compromisso com práticas sustentáveis. Com a iniciativa, busca-se fomentar a conservação ambiental, a geração de renda para os associados e o fortalecimento da agricultura familiar, alinhando desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

VIGÊNCIA:

Máximo de 12 meses para aquisição de equipamentos, veículos e sistema fotovoltaico

Máximo de 24 meses para obras e reformas de infraestrutura

Máximo de 36 meses para propostas que necessitam de licença ambiental, outorga ou autorização da FUNAI

PÚBLICO

BENEFICIADO

visa beneficiar tanto a comunidade quanto os colaboradores da própria organização.

Linha de Atuação Linha de atuação: 2. Viveiro Florestal

Objetivo da Ação: Promover a sustentabilidade ambiental e econômica da Associação de Agricultores do Marmeleiro de Baixo por meio da construção de um viveiro de mudas, contribuindo para a recuperação florestal e o fortalecimento das práticas agrícolas na região, aliado à implantação de um sistema de energia solar que assegure eficiência energética, redução de custos operacionais e menor impacto ambiental.

Histórico de atuação na área prioritária de abrangência de ITAIPU por pelo menos 2 anos consecutivos: [Baixar arquivo](#)

Tempo de existência da organização: Mais de 60 meses

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola.

[Baixar arquivo](#)

Possui outro instrumento jurídico vigente com a Itaipu para o mesmo fim? Não

Está adimplente com a ITAIPU para de celebrar convênios, contratos de repasse ou termos de parceria? Não

Foi contemplado com a modalidade de auxílio eventual nos últimos 12 meses para o mesmo fim? Não

Anexar comprovação para Infraestrutura (obras, reformas e ampliações) comprovação da titularidade do Imóvel. [Baixar arquivo](#)

Responsável Legal da Instituição Proponente:

Nome: Max Andriei Tullio

Telefone: (42)998298727

E-mail: associacaofaxinalmarmeleiro@gmail.com

Público beneficiário: Povos originários e comunidades tradicionais , Mulheres , População de baixa renda e Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP)

Número de beneficiários do projeto: 600

Abrangência geográfica e/ou Área de atuação: O projeto será desenvolvido na comunidade de Marmeleiro de Baixo, abrangendo as propriedades rurais dos associados da AAMB e áreas prioritárias para reflorestamento e recuperação ambiental na região. A iniciativa atenderá diretamente os agricultores familiares, fortalecendo a agricultura familiar, e indiretamente beneficiará o ecossistema regional ao contribuir para a ampliação da cobertura vegetal e a preservação dos recursos naturais.

A área de atuação inclui o cultivo e a distribuição de mudas para projetos de recuperação ambiental, arborização e diversificação produtiva em propriedades rurais, consolidando o impacto positivo tanto no meio ambiente quanto na comunidade local.

Estimativa da quantidade de mudas a serem produzidas:
1000000000

Quantidade de parcerias estabelecidas que agreguem resultados adicionais; Mais de 13

03 | Fortalecendo a Agricultura Familiar e o Meio Ambiente: Projeto Viveiro Florestal da AAMB

Informe os nomes das organizações parceiras:

Nome da organização Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- COMDEMA

Nome da organização Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente de Rebouças

Nome da organização Assessoria a Serviços e Projetos em Agricultura
Alternativa - AS-PTA

Nome da organização Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná do
município de Rebouças

Nome da organização Cooperativa Mista de Diversificação da
Agricultura Familiar de Rio Azul

Nome da organização Cooperativa de Mulheres de Palmeira

Nome da organização Federação de Cooperativas da Agricultura
Familiar e Economia Solidaria do Estado do
Paraná – FECAFES/PR

Nome da organização União de Cooperativas da Agricultura Familiar e
Economia Solidaria do Estado do Paraná –
UNICAFES/PR

Nome da organização Associação dos Grupos de Agricultura Ecológica
São Francisco de Assis

Nome da organização Cooperativa Mista de Desenvolvimento da
Agricultura Familiar de Rebouças

Nome da organização Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rebouças

Nome da organização Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São
Mateus do Sul

Nome da organização Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irati

Nome da organização Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João
do Triunfo

Anexe as cartas de aceite das instituições parceiras: [Baixar arquivo](#)

Projetos em territórios de povos tradicionais, quilombolas,
assentamentos da reforma agrária, propriedades da agricultura
familiar; Agricultura familiar

05 | Fortalecendo a Agricultura Familiar e o Meio Ambiente: Projeto Viveiro Florestal da AAMB

Anexe a evidência [Baixar arquivo](#)

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): 0,55 a 0,70

Contrapartida Social: Realizar palestras, atividades de formação e conscientização e promover ações que envolvam a comunidade.

2. Contextualização do projeto

2.1. COMPROMISSOS



Consumo e produção responsáveis

Através do projeto objetiva-se incentivar o uso sustentável de recursos naturais e a produção de mudas para reflorestamento e outros sistemas produtivos sustentáveis.



Ação contra a mudança global do clima

As mudas produzidas através do projeto serão usadas em reflorestamentos, sequestrando carbono e mitigando os efeitos das mudanças climáticas.



Vida terrestre

Os resultados positivos alcançados através do projeto possibilitarão a restauração de ecossistemas, conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas, protegendo a fauna e flora locais.



Parcerias e meios de implementação

Para execução e manutenção futura do projeto objetiva-se firmar parcerias com ONGs, empresas, prefeituras, escolas, universidades e comunidades locais para alcançar novos objetivos ambientais e sociais.

2.2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Rebouças/PR

2.3. ORÇAMENTO DO PROJETO

CATEGORIA	VALOR
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 134.590,00
OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO	R\$ 81.157,78
REFORMAS/ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA	R\$ 350.000,00
VEÍCULOS	R\$ 0,00
SISTEMA FOTOVOLTAICO	R\$ 179.911,66
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 749.659,44

3. Plano de Execução

3.1. IMPACTO DO PROJETO

Gerar Energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai

3.2. RESULTADOS

Cronograma das ações

AÇÃO	PRODUTOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 - Estruturação de viveiro para produção de mudas													
1.1 - Estrutura para produção de mudas.	- Estufa - Sistema de irrigação		X	X	X	X							
1.2 - Aquisição de Móveis	Bancada para beneficiamento e pesagem das sementes.		X	X	X	X							
1.3 - Aquisição de sistema fotovoltaico	Sistema fotovoltaico									X	X	X	X
1.4 - Subsidiar ações para produção de mudas	Relatório de ações para produção de mudas												X
1.5 - Ações de Educação Ambiental	Relatório demonstrando as ações de educação ambiental												X
1.6 - Aquisição de materiais e equipamentos para produção de mudas.	Equipamentos motorizados para viveiros e afins		X	X	X	X							
1.7 - Reformas/adequações não estruturantes em infraestrutura em espaços de até 500m²	Reformas / adequações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.8 - Potencializar outros projetos existentes, fortalecendo os arranjos institucionais, ampliando as ação	Relatório de atividades											X	X

Cronograma dos indicadores

INDICADOR	META	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 - Estruturação de viveiro para produção de mudas													
1.1 - Estufa	1		X	X	X	X							
1.2 - Sistema de irrigação	1		X	X	X	X							
1.3 - Bancada para acomodação das bandejas	1		X	X	X	X							
1.4 - Sistema fotovoltaico	1									X	X	X	X
1.5 - kit equipamentos motorizados para viveiros	1		X	X	X	X							
1.6 - Reformas/Adequações	1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.7 - Relatório de atividades do viveiro florestal	1												X

INDICADOR	META	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.8 - Relatório de ações de educação ambiental	1												X
1.9 - Relatório de atividades	1												X

1

Estruturação de viveiro para produção de mudas

- ODS:
- Consumo e produção responsáveis
- Ação contra a mudança global do clima
- Vida terrestre
- Parcerias e meios de implementação

Ações

1.1 Estrutura para produção de mudas.

Descrição da ação

A aquisição de uma estufa com equipamentos de irrigação é fundamental para a produção de mudas de alta qualidade de forma sustentável e eficiente. Através dessas aquisições será possível obter um ambiente de cultivo controlado, proporcionando economia, controle de pragas, proteção contra condições climáticas extremas e eficiência dos resultados.

Meio de verificação

Fotos e notas fiscais de compra

Público

Agricultores

Quando:

Nov/2025, Dez/2025, Jan/2026 e Fev/2026

Produtos:

Estufa

Sistema de irrigação

1.2 Aquisição de Móveis

Descrição da ação

Uma bancada para beneficiamento apresenta-se como uma estrutura essencial na produção de mudas, otimizando o processo, reduzindo desperdícios, aumentando a eficiência e padrão de qualidade

Meio de verificação

Fotos e notas fiscais de compra

Público

Agricultores

Quando:

Nov/2025, Dez/2025, Jan/2026 e Fev/2026

Produtos:

Bancada para beneficiamento e pesagem das sementes.

1.3 Aquisição de sistema fotovoltaico

Descrição da ação

A implementação de um sistema fotovoltaico no viveiro eleva sua eficiência operacional, reduzindo custos e reforçando o compromisso com a sustentabilidade.

Meio de verificação

Fotos e nota fiscal de compra

Público

Agricultores

Quando: Jun/2026, Jul/2026, Ago/2026 e Set/2026

Produtos: Sistema fotovoltaico

1.4 Subsidiar ações para produção de mudas

Descrição da ação

Buscar subsidiar ações de produção de mudas é fundamental para obter resultados positivos na execução e continuação do projeto.

Meio de verificação

Relatório

Público

Agricultores

Quando: Set/2026

Produtos: Relatório de ações para produção de mudas

1.5 Ações de Educação Ambiental

Descrição da ação

As Ações de Educação Ambiental promovem a integração entre sociedade e meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade e mostrando a comunidade a importância da conservação ambiental

Meio de verificação

Relatório

Público

Agricultores

Quando: Set/2026

Produtos: Relatório demonstrando as ações de educação ambiental

1.6 Aquisição de materiais e equipamentos para produção de mudas.

Descrição da ação

Os Equipamentos motorizados para viveiros são indispensáveis para aumentar a eficiência, reduzir o esforço físico, melhorar a qualidade das mudas e reduzir custos no manejo da estufa.

Meio de verificação

Fotos e nota fiscal de compra

Público

Agricultores

Quando: Nov/2025, Dez/2025, Jan/2026 e Fev/2026

Produtos: Equipamentos motorizados para viveiros e afins

1.7 Reformas/adequações não estruturantes em infraestrutura em espaços de até 500m²

Descrição da ação

Esta reforma e adequação será realizada no barracão que a Associação possui, o qual necessita de melhorias devido possuir vários anos de sua construção e utilização. Após alcançados esses objetivos, este barracão será muito importante para beneficiamento, armazenamento de sementes e produção das mudas.

Meio de verificação

Fotos e notas fiscais

Público

Agricultores

Quando: Out/2025, Nov/2025, Dez/2025, Jan/2026, Fev/2026, Mar/2026, Abr/2026, Mai/2026, Jun/2026, Jul/2026, Ago/2026 e Set/2026

Produtos: Reformas / adequações

1.8 Potencializar outros projetos existentes, fortalecendo os arranjos institucionais, ampliando as ações

Descrição da ação

Através da construção do viveiro será possível potencializar projetos existentes, fortalecendo parcerias com instituições públicas, ONGs, empresas e comunidades, e ampliando ações de conservação das espécies alvo. O viveiro será estruturado com infraestrutura adequada para produção de mudas, priorizando a qualidade. As mudas serão distribuídas, enquanto campanhas educativas e ações de engajamento comunitário fortalecerão a conscientização ambiental.

Meio de verificação

Relatórios

Público

Agricultores e comunidade em geral

Quando: Ago/2026 e Set/2026

Produtos: Relatório de atividades

Indicadores

1.1 Estufa

Descrição do indicador

Estufa com cobertura, elipses, frontais e laterais em policarbonato cristal, estrutura de aço galvanizado, bancadas em linhas de arame, estrutura de irrigação por microaspersão, sistema de refrigeração, sistema de movimentação interno em tela em camada de esteril e com tela de sombra aluminizada termo refletora 50%.

Meta

1

1.2 Sistema de irrigação

Descrição do indicador

1. Bombas d'água: Bomba centrífuga ou submersível para fornecer pressão adequada. 2. Tubulações: Tubos de PVC ou polietileno para distribuir água. 3. Registros: Válvulas para controle de fluxo. 4. Microtubos: Tubos finos para distribuição de água às mudas. 5. Gotejadores: Dispositivos para liberação controlada de água. 6. Filtros: Filtros para evitar entupimento dos gotejadores. 7. Sensores de umidade: Para monitorar níveis de umidade do solo. 8. Sistema de controle: Automatizado ou manual para gerenciar irrigação.

Meta

1

1.3 Bancada para acomodação das bandejas

Descrição do indicador

1. Material: aço inoxidável. 2. Tamanho: Varia conforme necessidade (ex.: 1,5m x 0,6m x 0,8m). 3. Altura: Ajustável para facilitar manutenção. 4. Profundidade: Suficiente para acomodar bandejas de diferentes tamanhos.

Meta

1

1.4 Sistema fotovoltaico

Descrição do indicador

Serviços de instalação Materiais e estrutura para fixação ART de execução do projeto elétrico e instalação Diagrama Unifilar 100 a 150 placas de no mínimo 500 KWp Inversor ou microinverso solar de potência compatível com a potência do sistema, com caixa de junção - string box

Meta

1

1.5 kit equipamentos motorizados para viveiros

Descrição do indicador

* Microtrator a diesel de 13 a 16hp * Enxada rotativa * Carreta tracionada 4x4 capacidade carga 1000 a 1500 kg compatível com microtrator

Meta

1

1.6 Reformas/Adequações

Descrição do indicador

- Reparo/troca de telhado - Revestimento de paredes - Divisórias de alvenaria - Piso industrial - Portas e janelas - Rede elétrica - Iluminação LED - Saneamento - Drenagem - Sistema de ventilação - Pintura - Sinalização - Forro

Meta

1

1.7 Relatório de atividades do viveiro florestal

Descrição do indicador

Relato das atividades realizados pelo viveiro florestal, demonstrando a implantação das estruturas e desenvolvimento das atividades relacionadas a produção de mudas e registros fotográficos.

Meta

1

1.8 Relatório de ações de educação ambiental

Descrição do indicador

Relatório demonstrando as atividades realizadas, para sensibilizar as comunidades do entorno para implantação das ações de restauração florestal e fotos.

Meta

1

1.9 Relatório de atividades

Descrição do indicador

Relatório com atividades desenvolvidas, público beneficiado e mudas produzidas no período de vigência do projeto.

Meta

1

ANEXO 1: CRONOGRAMA DE AÇÕES

MESES	PRODUTOS	1 10/25	2 11/25	3 12/25	4 01/26	5 02/26	6 03/26	7 04/26	8 05/26	9 06/26	10 07/26	11 08/26	12 09/26
1 - Estruturação de viveiro para produção de mudas													
1.1 - Estrutura para produção de mudas.	- Estufa - Sistema de irrigação		×	×	×	×							
1.2 - Aquisição de Móveis	Bancada para beneficiamento e pesagem das sementes.		×	×	×	×							
1.3 - Aquisição de sistema fotovoltaico	Sistema fotovoltaico									×	×	×	×
1.4 - Subsidiar ações para produção de mudas	Relatório de ações para produção de mudas												×
1.5 - Ações de Educação Ambiental	Relatório demonstrando as ações de educação ambiental												×
1.6 - Aquisição de materiais e equipamentos para produção de mudas.	Equipamentos motorizados para viveiros e afins		×	×	×	×							
1.7 - Reformas/adequações não estruturantes em infraestrutura em espaços de até 500m²	Reformas / adequações	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
1.8 - Potencializar outros projetos existentes, fortalecendo os arranjos institucionais, ampliando as ação	Relatório de atividades											×	×

Ações

ANEXO 2: CRONOGRAMA DE INDICADORES

MESES	META	1 10/25	2 11/25	3 12/25	4 01/26	5 02/26	6 03/26	7 04/26	8 05/26	9 06/26	10 07/26	11 08/26	12 09/26
1 - Estruturação de viveiro para produção de mudas													
1.1 - Estufa - Estufa	1		✓	✓	✓	✓							

01 | Fortalecendo a Agricultura Familiar e o Meio Ambiente: Projeto Viveiro Florestal da AAMB

MESES	META	1 10/25	2 11/25	3 12/25	4 01/26	5 02/26	6 03/26	7 04/26	8 05/26	9 06/26	10 07/26	11 08/26	12 09/26
1.2 - Sistema de irrigação - Sistema de irrigação	1		✓	✓	✓	✓							
1.3 - Bancada para acomodação das bandejas - Bancada para acomodação das bandejas	1		✓	✓	✓	✓							
1.4 - Sistema fotovoltaico - Sistema fotovoltaico	1									✓	✓	✓	✓
1.5 - kit equipamentos motorizados para viveiros - kit equipamentos motorizados para viveiros	1		✓	✓	✓	✓							
1.6 - Reformas/Adequações - Reformas/Adequações	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.7 - Relatório de atividades do viveiro florestal - Relatório de atividades do viveiro florestal	1												✓
1.8 - Relatório de ações de educação ambiental - Relatório de ações de educação ambiental	1												✓
1.9 - Relatório de atividades - Relatório de atividades	1												✓

Indicadores